



DESPACHO

Considerando a solicitação feita pela **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, para a **Aquisição de Testes Rápidos de Gravidez** para utilização nas **Unidades Básicas de Saúde do Município de Palmeiras de Goiás**, destinados ao atendimento das usuárias do **SUS**, conforme especificações técnicas do Ministério da Saúde e normas sanitárias vigentes, com recursos da Portaria GM/MS nº 7.628, de 17 de julho de 2025, complementados, se necessário, por recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do **Art. 75, inciso II**, da **Lei 14.133/2021** e alterações posteriores, conforme Termo de Referência, em atendimento às necessidades;

Considerando, a necessidade de atender a contento o requerimento formulado pelo órgão solicitante;

Considerando ainda, a previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes em comento;

RESOLVE:

I – Autorizar a autuação de processo com vistas à **Aquisição de Testes Rápidos de Gravidez para utilização nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Palmeiras de Goiás**, destinados ao atendimento das usuárias do **SUS**, conforme especificações técnicas do Ministério da Saúde e normas sanitárias vigentes, com recursos da Portaria GM/MS nº 7.628, de 17 de julho de 2025, complementados, se necessário, por recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do **Art. 75, inciso II**, da **Lei 14.133/2021**, conforme Termo de Referência, em atendimento às necessidades do Município de Palmeiras de Goiás - GO;

II - Encaminhar os autos à Comissão de Contratação, para autuação em estrita obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e observância à solicitação pelo órgão responsável.

Palmeiras de Goiás-GO, 04 de Agosto de 2026.

Getúlio José de Oliveira Neto
Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária